

1ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 5

Normas Gerais

ORGANIZAÇÃO

A Taça Municipal de Futebol de 5 está integrada nos 16^{os} Jogos Desportivos do Concelho de Castro Daire.

GENERALIDADES

Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pelo Município de Castro Daire, conforme o número de equipas concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

Os sistemas destas provas, serão definidos pelo Município de Castro Daire, conforme o número de equipas inscritas.

Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação pelo Município de Castro Daire

jogo da “Final”, será realizado num campo designado pelo Município de Castro Daire

Os jogadores e delegados das equipas deverão ser inscritos até à 2ª feira anterior a cada jogo.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

A competição será disputada por pontos ou a eliminar.

Na competição disputada por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto

Derrota: 0 pontos

A classificação geral das Equipas que, no final da prova a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

- O maior número de pontos alcançados, pelas equipas empatadas, no jogo ou jogos que realizaram entre si;
- A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
- A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelas equipas empatadas, nos jogos realizados em toda a Competição;
- O maior número de vitórias;
- O maior número de golos marcados;
- O menor número de golos sofridos;
- Sorteio entre as equipas em causa.

A equipa que depois de inscrita, desistir da prova organizada, é desclassificada da mesma e perderá todos os pontos ganhos nos jogos disputados. Os resultados verificados nos jogos realizados pelas equipas desistentes não serão considerados para efeitos de classificação para qualquer dos intervenientes

REGULAMENTO DISCIPLINAR

Durante a Taça os cartões amarelos exibidos, em jogos diferentes, serão acumulados para castigo (2 amarelos acumulados implicarão um jogo de castigo para o atleta). No entanto, dois cartões amarelos exibidos no mesmo jogo, ao mesmo atleta, implicam amostragem do cartão vermelho ao referido jogador e conseqüente abandono da partida e posterior penalização. O Castigo a aplicar por amostragem de cartão vermelho direto será decidido pela organização da prova, tendo em conta a gravidade dos factos.

JOGOS

O Município de Castro Daire estabelecerá no início de cada época, o calendário da prova.

Os sorteios para elaboração dos programas da prova serão realizados em local a indicar pelo Município, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente.

Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo em defesa dos interesses desportivos da prova.

O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

Quando duas equipas usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil destriça, mudará de equipamento a equipa visitada. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento a equipa considerada como visitada.

As equipas deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Município de Castro Daire, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva.

A organização técnica da prova, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence ao Município de Castro Daire.

Cada equipa terá pelo menos um delegado ao jogo, devidamente identificado na ficha do mesmo.

A equipa visitada ou considerada visitada deverá apresentar um Oficial de Mesa – responsável máximo pelo jogo.

No final de cada jogo, juntamente com os delegados de cada equipa e equipa de arbitragem validar o boletim de jogo, que deverá ser enviado ao Município de Castro Daire num prazo máximo de 72 horas – os resultados só serão homologados após a sua receção.

ALTERAÇÃO DE JOGOS

Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos, deverão dar entrada no Município, dentro dos prazos fixados neste Regulamento.

Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos nossos serviços, com dez (10) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo.

O Município de Castro Daire comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.

JOGADORES

A participação de jogadores, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS FEDERADOS EM FUTEBOL OU FUTSAL.

Podem participar equipas e atletas acima dos 16 anos e representantes de clubes, associações, casas do povo, ranchos folclóricos, instituições de solidariedade social, ou outras, cuja sua representação se situe na área de qualquer freguesia do concelho de Castro Daire.

A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória.

NÚMERO DE JOGADORES

As equipas podem inscrever um número ilimitado de jogadores.

Os jogos são disputados por duas equipas compostas por um mínimo de cinco jogadores, um dos quais é o guarda-redes.

Antes do início de cada jogo (até 30 minutos antes da hora marcada para o início do jogo), os delegados entregarão ao árbitro, a relação (ficha técnica, segundo o modelo do Município de Castro Daire) dos Jogadores e Técnicos, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 12 jogadores.

A utilização indevida de qualquer jogador implica a anulação da participação da equipa na competição.

SUBSTITUIÇÕES

Não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

ARBITRAGEM

Compete ao Município de Castro Daire, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

RECINTOS DE JOGOS

No início de cada época, as equipas deverão informar o Município de Castro Daire, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar na prova.

As equipas devem garantir balneários com água quente.

A vistoria das instalações desportivas compete ao Município de Castro Daire que o poderá fazer sempre que o entender.

DIMENSÕES

Comprimento: entre 25 e 42 metros

Largura: entre 16 e 25 metros

BOLAS DE JOGO

Informam-se todos os interessados que, relativamente ao assunto em epígrafe, as bolas a usar, serão anunciadas pelo Município, que fornecerá duas a cada equipa inscrita.

À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pela equipa visitante. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

Compete ao Município de Castro Daire, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial será sancionada.

TEMPO DE JOGO

Os jogos são compostos por 2 partes com duração de 20 minutos em tempo corrido, separadas por 5 minutos de intervalo, podendo cada equipa pedir uma pausa técnica de 1 minuto em cada parte.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização